



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Registro de preços para futura aquisição parcelada de material para área hospitalar e limpeza, produtos para a lavanderia hospitalar e para centro de materiais e esterilização, para o Hospital Municipal São Vicente Ferrer, em atendimento a exigência da vigilância sanitária, com fornecimento em comodato de diluidores e dispensers, equipamentos, instalação, treinamento para equipe, manutenção e abastecimento durante toda a validade contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, FERNANDO DA ROSA PAHIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, com sede na Rua José Pedro Boéssio, nº 114, Bairro Humaitá, CEP 90.250-050, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua representante legal, **ISIS SOUZA BARCELLOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 516/2025**, **Processo Licitatório nº 209/2025** e **Pregão Eletrônico nº 90.036/2025**, cuja renovação tramita no **Processo Administrativo nº 643/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 118/2025 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se os preços registrados e as demais condições originalmente pactuadas, tendo em vista a demonstração da vantajosidade para a Administração, conforme documentação constante do **Processo Administrativo nº 643/2026** e **Parecer PGM/SVS nº 153/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 118/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **2 de agosto de 2026** e término em **1º de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Permanecem **inalterados** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 118/2025, bem como todas as especificações, quantitativos e condições originalmente pactuadas, considerando que o **Parecer PGM/SVS nº 153/2026** autorizou exclusivamente a prorrogação da vigência da Ata, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, na documentação constante do **Processo Administrativo nº 643/2026** e no **Parecer PGM/SVS nº 153/2026**, que opinou pelo deferimento da prorrogação da vigência da Ata, condicionada à demonstração da vantajosidade mediante pesquisa de preços.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 118/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 30 de julho de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOSPBX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 23.866.426/0001-28
CONTRATADA

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 30/07/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Rodrigo Motta de Moraes
Procurador Jurídico do Município